

Mauá, 27 de abril de 2020

À Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

A/C. Vanessa Pitta

**Ref. Proposta de fornecimento**

Dados cadastrais:

ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA

CNPJ: 03.805.416/0001-75

Telefone: (11) 2149-8900

RUA DOUTOR ULISSES GUIMARÃES, 909 – CONJ. A – LOTEAMENTO INDUSTRIAL  
CORAL – MAUÁ/SP

CEP: 09372-050

Contato: CIBELE - JURÍDICO

**1. Proposta Comercial**

Utilização	Produto	Quantidade	Preço	TOTAL
Desinfecção completa de superfícies fixas	Nippo Bac Plus	200	R\$ 800,00 Bb. 05 Litros	R\$ 160.000,00

Validade da cotação: 30 dias

Prazo de pagamento: 05 dias uteis após entrega do pedido

São Caetano do Sul, 27 de abril de 2020.

Prefeitura de São Bernardo do Campo

Ref: **Proposta de fornecimento**

---

Dados cadastrais:

KEPLER GESTÃO DA QUALIDADE EIRELI

CNPJ: 27.818.808/0001-37

Telefone: (11) 4228-1150 / 4228-1164

Rua Joana Angélica, 207 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul

CEP: 09551-050

Contato: Felipe Oliveiros - Comercial

## 1. Proposta Comercial

Utilização	Produto	Quantidade	Preço	TOTAL
Desinfecção completa de superfícies fixas	Nippo Bac Plus	200	R\$ 815,00 Bb. 05 Litros	R\$ 163.000,00

Validade da cotação: 30 dias

Prazo de pagamento: 05 dias uteis após entrega do pedido

Santo André, 28 de Abril de 2020

Ao: **Departamento de Veículos e Equipamentos – São Bernardo do Campo**

A/C: **Sr. Vanessa Momesso Pitta**

Ref: **Sugestões – Nippon Chemical**

Conforme sua solicitação, apresentamos a seguir as condições de uso e custos de nossos produtos.

## DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

Produto	Finalidade	Embalagem	Valor
<b>Nippo Bac Plus</b>	Desinfetante Hospitalar Super Concentrado	BB 05 L	R\$ 840,00

### Demais Condições:

- Forma de Pagamento: A Vista
- Entrega: 05 Dias
- IPI / ICMS / ST: Inclusos
- Frete: CIF
- Validade da Proposta: 30 Dias

### Dados Cadastrais:

- Razão Social: Nipposystem Comércio de Produtos de Higienização Ltda.
- CNPJ: 04.638.275/0001-06
- I.E.: 626.653.196.112
- Endereço: Rua Fenícia, 351 – Parque Novo Oratório – Santo André / SP – 09260-230
- Contato: Telefone: (11) 4476-3600 / (11) 99151-8969  
E-mail: [contato@nipposystem.com.br](mailto:contato@nipposystem.com.br)

Atenciosamente,

**Fábio O. Beltran**  
(11) 99151-8969  
[fabio@nipposystem.com.br](mailto:fabio@nipposystem.com.br)



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO		
NÚMERO	EXERC.	FOLHA
994	2020	

### TERMO DE APROVAÇÃO

Trata-se o presente de contratação para aquisição de desinfetante hospitalar para efetuar desinfecção das ruas do município, a fim de minimizar a proliferação do contágio através do vírus covid-19, em caráter emergencial e por conta da situação de calamidade pública que se instalou no município - Decreto nº 21.116 de 24 de março 2020.

Considerando:

- Pesquisa de mercado às fls.03/11;
- Quadro de preços às fls. 12;
- Declaração de ordenador de despesa às fls.13;
- Reserva orçamentária às fls.14;
- Decreto nº 21116 de 24 de março de 2020 às fls.35/39;

APROVO a despesa em favor da empresa ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA, por se tratar da proposta de menor valor, apurado através de pesquisa de preços (fls.03/11) e respectivo quadro de pesquisa de preços (fls.12).

O valor da despesa é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

GSU, 04 de maio de 2020

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Secretário de Serviços Urbanos

CG



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO		
NÚMERO	EXERC.	FOLHA
994	2020	

À

**SA.2**

**Senhor Diretor,**

Considerando-se toda a instrução processual constante nos autos, manifestação, e visando a necessidade de saneamento dos atos praticados;

Considerando-se a necessidade de que sejam concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, do inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto nº 21.111 de 01 de março 2020, que estabeleceu o Estado de Emergência no Município, regulamentado pelo Decreto nº 21.116 de 24 de março 2020 – que decreta o Estado de Calamidade pela proliferação do vírus covid19, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a aquisição tratada nos autos epigrafados, bem como as respectivas despesas, onde foi declarada vencedora a empresa – **ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA**, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

GSU, 04 de maio de 2020.

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Secretário de Serviços Urbanos

CG



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01382/2020

PROCESSO - 00994/2020

Folha 1

Razão Social ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA	CNPJ/CPF 03.805.416/0001-75	Código 39098
--	--------------------------------	-----------------

Endereço  
RUA DOUTOR ULISSES GUIMARÃES, 000000 CONJ A LOT INDUST  
LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL MAUÁ SP

CEP  
09372050

Telefone  
011- 21498900

Email  
comercial@energis8brasil.com;

## Conta Bancária

Banco

Agencia

Nr.Conta

## OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	200	GALAO	C.ENTR	800,00	160.000,00

7F-045-01-001/8 GRUPO/CLASSE: 65/45 NIPPO BAC PLUS - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SU PERFÍCIAS FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PRODUTO PARA DESINFECÇÃO DAS RUAS MUNICIPAIS. ESSA MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA A FIM DE MINIMIZAR A PROLIFERAÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO VÍRUS COVID-19. ESTADO DE CALAMIDADE ; DECRETO 21.116/20  
MARCA: NIPPO BAC PLUS

## Considerações Gerais

- DAS CONDIÇÕES GERAIS: 1 - DO RECEBIMENTO/CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF): 1.1 - A(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(AF) SE RÁ(AO) ENCAMINHADA(S) ATRAVÉS DE E-MAIL OU, NA FALTA DESTA, ATRAVÉS DE FAX, CONSTANTES NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, CABENDO AS EMPRESAS MANTEREM OS DADOS CADASTRAIS (TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC) DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE; 1.2 - SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR, PLENAMENTE JUSTIFICADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) PODERÁ SER CANCELADA, A JUÍZO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NOS SEGUINTE CASOS: 1.2.1 - RECUSA DA ADJUDICATÁRIA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, EM ACEITAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 1.2.2 - INADIMPLÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 2 - DAS PENALIDADES: 2.1 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AS SEGUINTE PENALIDADES: A - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DO FORNECIMENTO, NA RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO; B - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, POR INEXECUÇÃO TOTAL DO FORNECIMENTO; C - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SOBRE A PARCELA INEXECUTADA, PODENDO O MUNICÍPIO AUTORIZAR A CONTINUAÇÃO DO MESMO; D - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO FATURAMENTO DO MES EM QUE OCORRER A INFRAÇÃO, SE O PRODUTO/SERVIÇO APRESENTADO FOR DE MÁ QUALIDADE OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS E ACEITAS PELA MUNICIPALIDADE; E - MULTA DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO, ATÉ O LIMITE DE 10% DO VALOR DO FATURAMENTO, PODENDO SER CONSIDERADO RESCINDIDO O CONTRATO APÓS ESTE PRAZO. F - MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DOCUMENTO FISCAL APRESENTADO PARA FINS DE PAGAMENTO, CASO A CONTRATADA NÃO ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO FISCAL, COMPROVANDO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. 2.1.1 - AS MULTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI. A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS, BEM COMO A DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. 2.1.2 - O VALOR RELATIVO AS MULTAS EVENTUALMENTE APLICADAS SERÁ DEDUZIDO DE PAGAMENTOS QUE O MUNICÍPIO EFETUAR, MEDIANTE A EMISSÃO DA GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL -GAM. SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, SERÁ O VALOR INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA PARA COBRANÇA JUDICIAL. 2.1.3 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AINDA AS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL N. 8666/93 E ALTERAÇÕES.

Total  
CENTO E SESSENTA MIL REAIS

Valor R\$  
160.000,00

Contato  
CIBELE

Cond.Pgto 05DU	Destino SU-1	Licitação CO 00163/2020	Data Emissão 04/05/2020	Processo 00994/2020	Apartado
-------------------	-----------------	----------------------------	----------------------------	------------------------	----------

## Local de entrega

ALMOXARIFADO DE PEÇAS E COMBUSTÍVEL (SU-101-3) - \* Av. Caminho do Mar, 2.790

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01382/2020****PROCESSO - 00994/2020****Folha 2**

Bairro: Rudge Ramos - S.B. do Campo \*\* HORÁRIO RECEB.: 8h30 às 11h e 13h30 às 16h  
\* \* Contato telefônico: 2630-7271 e 2630-7263.

**Condição de Entrega**

ENTREGA UNICA

CLÁUDIO SILVA  
DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21  
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS

**A T E N Ç Ã O**

SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É  
VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.

**Informacoes Adicionais**

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

**NOTA DE EMPENHO: 06856/2020**

**Folha 1**

<b>Processo</b>						<b>Folha</b>	<b>Rubrica</b>
<b>Tipo</b> PC	<b>Sigla</b>	<b>Número</b> 994	<b>Exercício</b> 2020	<b>A/P</b>	<b>AF</b> 01382/2020		

<b>Interessado</b>						<b>CNPJ</b>	<b>Código</b>
ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA						03.805.416/0001-75	39098

<b>Dados do Empenho</b>			
<b>Tipo</b> ORDINÁRIO	<b>Regime</b> NORMAL	<b>Contra Entrega Liq.</b>	<b>Modalidade</b> DISPENSA CO 00163/2020

<b>Cronograma de Desembolso</b>
MAI 160.000,00

<b>Histórico</b>
AQUISICAO DE NIPPO BAC PLUS - DESINFETANTE DECRETO 21.116/20 - ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA PC994/2020,AF:1382/2020

<b>Dados Orçamentários</b>		
<b>Dotação</b>	<b>Código Reduzido</b>	<b>Reserva</b>
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2460.01	1972-2	01923 T

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Cód. de Aplicação</b>	<b>Rec.Financeiro</b>	<b>Sub Elemento</b>	<b>Descrição</b>
7104/2020	312-00006		22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO

<b>Valor Empenhado</b>	<b>Saldo Até a Data</b>	<b>Saldo</b>
160.000,00	160.000,00	10.000,00

<b>Dados Ordenação de Despesa</b>		
<b>Unidade Ordenadora</b>	<b>Código do Ordenador</b>	<b>Nome do Ordenador</b>
GSU	0702	MARCELO DE LIMA FERNANDES

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 04 de MAIO de 2020

Emitido por SF.322-1  
ANTONIO CARLOS ANTONIASSI  
Matrícula: 033156

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDRE ALMEIDA LUCIANO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.000994/2020-15 e o código 1Z9T7RE0.